

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 31 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1209

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Comunicados	9
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Edital - Contratação e Eliminação	11
Vigilância Sanitária	11
Laudas	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4635 DE 25 DE MARÇO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.001,45 (trinta mil e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
22. 04.122.5012.2191 2086/4.4.90.52.00 15.452.5001.2164 1949/4.4.90.52.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Manutenção dos Serviços de Zeladoria Regional Equipamentos e Material Permanente Limpeza Pública em Geral Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 10.000,00
17. 03. 12.361.2005.2250 2286/4.4.90.52.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP, TUR E LAZER Coordenação de Educação Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental Equipamentos e Material Permanente	10.001,45

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.	PODER EXECUTIVO	
22. 15.452.5001.2164 1945/3.3.90.30.00	S. M. DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL Limpeza Pública em Geral Material de Consumo	20.000,00

Artigo 3º - Para complementação do crédito aberto por este Decreto, ficam utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, oriundos do FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 202003966-5 (aquisição de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 25 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4635/2026****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Unidade: 02.17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2026		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
2.4.1.2.50.9.1.00001 Termo de Compromisso nº 202003966-5 - ar cond. e ventiladores	0,00	157.274,53	157.274,53
Total	0,00	157.274,53	157,274,53
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			157.274,53
Abertos			147.273,08
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			10.001,45
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4636 DE 30 DE MARÇO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Executivo Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 601.698,91 (seiscentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1010.2058	Estruturação e Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde	
2287/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.206,87
10.301.1010.2061	Equipes Multiprofissionais (E-Multi)	
2289/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	408.660,00
10.301.1010.2060	Agentes Comunitários de Saúde	
2288/3.3.90.30.00	Material de Consumo	47.060,10
10.305.1015.2105	Prevenção e Controle de Doenças	
2290/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.199,63
10.305.1015.2107	Campanhas de Vacinação	
2291/3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.572,31

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, por meio de transferências de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária, conforme especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de março de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4636/2026****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação 3010037: INCENTIVO FIN. DA A.P.S. - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		R\$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	132.206,87
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	132.206,87
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	132.206,87
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação 3010041: INCENTIVO FINANCEIRO DA A.P.S. - EMULTI		R\$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	408.660,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	408.660,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	408.660,00
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação 3130000: TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		R\$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	47.060,10
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	47.060,10
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	47.060,10
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4636/2026****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 92: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação 3030004: RESOLUÇÃO SS 76 - AQUISIÇÃO DE REPELENTE		R\$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	1.199,63
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	1.199,63
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	1.199,63
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES

Código de Aplicação 3030058: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		R\$
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	24.560,45
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	00,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	24.560,45
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	12.572,31
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	11.988,14

**Portarias****PORTARIA Nº 076, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

“Dispõe sobre instauração de processo de administrativo disciplinar para apuração de eventual infração ético-disciplinar cometida por servidor público e dá outras providências.”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como os apontados pelo Proc. Administrativo 2564/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Estatuto do Servidor Público, em face do servidor - “D, C. D. L.”, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que sejam apurados os fatos.

Artigo 2º - A presente portaria é peça inicial Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Artigo 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei 211/1999.

Artigo 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, caberá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Determina instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados no Proc. Administrativo 2564/2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **Giovanna Vian Toledo**, Procuradora Municipal, portadora do RG nº 35.279.029-5 e CPF nº 314.418.648-14; **Meiri Elen Araujo Ferreira**, Fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 49.728.156-0 e CPF nº 447.842.178-19; **Lilian Pires da Silva**, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 41.204.703-2 e CPF nº 348.306.538-50, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do Proc. Administrativo 2564/2025 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas.

Artigo 2º - A atuação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento do artigo 143 e s.s. Lei Municipal nº 211/99, deve ser pautada pelo objetivo exclusivo de determinar a verdade dos fatos, sem a preocupação de incriminar ou exculpar indevidamente servidor.

Artigo 3º - Determino a atuação dos autos, e a publicação de todos os atos, sendo o prazo para conclusão do feito de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período assinalado, mediante apresentação de justificativa da Comissão.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 02 de Março de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 2513/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Larissa Isabelle da Silva Rosa**, portadora do RG nº 58.621.332-6 e inscrita no CPF nº 518.843.798-85, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, e como **Fiscal de Contrato Sr. Léo Carlos de Oliveira Rodrigues**, inscrito no CPF nº 398015038-07 e portador do RG 47457291-2, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 2513/2026, tendo como **objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de habitação de interesse social - (FNHIS) - Padrão Popular, mureta de contenção no Município de Nova Campina/SP** no âmbito da Prefeitura



Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....



Comunicados



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cultura, Esporte, Turismo E Lazer De Nova Campina/SP



COMUNICADO ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer informa à população que estão abertas as inscrições para o Programa de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinado a pessoas com 15 anos ou mais, jovens que não frequentaram ou abandonaram a escola e adultos que desejam retomar ou concluir seus estudos.

O programa contempla a alfabetização e escolarização correspondente do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, atendendo também pessoas que ainda não são alfabetizadas e desejam aprender a ler e escrever.

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponível NA Secretaria de Educação, no **período de 31 de março de 2026 a 15 de abril de 2026**.

A Secretaria orienta ainda que, caso conheça alguém que tenha interesse em retomar os estudos, concluir sua escolaridade ou iniciar o processo de alfabetização, compartilhe esta informação para ampliar o acesso à educação.

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (15) 3535-1200.

Nova Campina/SP, 31 de março de 2026.

Heber Rodrigues de Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**Licitações e Contratos****Extrato****Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Dispensa de Licitação nº 023/2026; Processo Administrativo IDOC Nº 940/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DO NOVO ATERRO SANITÁRIO, informa que firmou Contrato nº038/2026 com a empresa: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.748.298/0001-60, total de: R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), início do contrato em 25 de março de 2026, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE PRÉ-REQUISITOS Nº. 08/2026**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 1058 do dia 08 de Agosto de 2025, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na

última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

O exame médico será realizado no dia 07 (sete) de Abril de 2026, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 06 de Abril de 2026 (segunda-feira)

HORÁRIO: 15h00min

24º lugar: DANILO WAGNER ALVES DE BARROS

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Nova Campina

Concurso Público Nº 001/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.097, 14.AGO.2020.PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 003/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados no **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para a contratação de pessoal, para atender à necessidade temporária de especial interesse público, para as vagas listadas abaixo, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO



ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DA VAGA, NÃO DO CONCURSO E, PORTANTO, MANTÉM O DIREITO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previstos no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **06 (seis) de Abril de 2.026**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DATA: 07 de Abril de 2026 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h00min

06º lugar: JULIANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Março de 2026.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Edital - Contratação e Eliminação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025** nomeada pela Portaria nº **216, de 24 de Julho de 2025, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinatura de Contrato no dia 02 de Abril de 2026, as 08h30min.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

19º lugar: LIZ MARA DOS SANTOS NUNES

20º lugar: JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO

21º lugar: KAROLINE LEAL DE LIMA

22º lugar: DANIELA PAMELA SOUZA BARROS

23º lugar: MARIELE SANTOS GONCALVES ZANON

De acordo com o item 3.3 do Edital de Abertura 001/2025 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

18º lugar: RAYANE VITORIA SANTIAGO PAULINO

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 31 de Março de 2026.

A Comissão

De acordo com o item 3.3.10 do Edital de Abertura 001/2023 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **Eliminação** do Candidato para preenchimento Temporário da Vaga, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

CARGO: 2.02 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

05º lugar: EMERSON DE JESUS SIQUEIRA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 31 de Março de 2026.

A Comissão

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 052/26 Data de Protocolo: 31/03/2026 CEVS: 353282701-863-000015-1-1 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do



Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 053/26 Data de Protocolo: 31/03/2026 CEVS: 353282701-863-000015-1-1 Data de Validade: 31/03/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: JENIFER BATISTA DE BARROS CPF: 42110638800 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:492997 UF:SP

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 31 de Março de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 054/26 Data de Protocolo:

31/03/2026 CEVS: 353282701-863-000015-1-1 Data de Validade: 31/03/2027 Razão

Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58

Endereço: TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA CAMPINA

CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF:

49141125827 Resp. Técnico: JENIFER BATISTA DE BARROS CPF: 42110638800 CBO:

Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:492997 UF:SP

THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

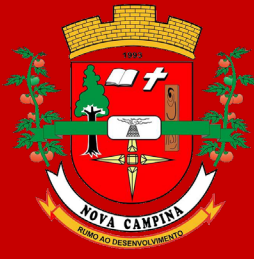
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Terça-feira, 31 de Março de 2026



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br